



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Alegrete*

**EDITAL Nº 102/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS EM  
AÇÕES DE EXTENSÃO DO IFFAR - CAMPUS ALEGRETE**

A DIRETORA GERAL *PRÓ TEMPORE* DO CAMPUS ALEGRETE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), nomeada pela Portaria nº 225/2025, de 31/01/2025, publicada no DOU de 03/02/2025, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Resolução CONSUP Nº 078/2019 e, tendo em vista o Edital nº 003/2025, de 06/01/2025, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção de Estudantes para Atuarem como Bolsistas em Ações de Extensão do IFFar - Campus Alegrete**.

## **1 DA FINALIDADE E DO OBJETIVO**

1.1. Fomentar, por meio de recursos institucionais, a participação de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Alegrete* na condição de bolsistas em Ações de Extensão.

1.2.O IFFar - *Campus Alegrete* tem por objetivo propiciar aos estudantes a oportunidade de vivenciar experiências extensionistas através da participação nas Ações de Extensão realizadas junto às comunidades de abrangência da Instituição, contribuindo para sua formação cultural e ética, desenvolvendo o seu senso crítico, a cidadania e a responsabilidade socioeconômica.

## **2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Para candidatar-se à Bolsa Incentivo o estudante deve:

- a) estar matriculado no IFFar - *Campus Alegrete*, preferencialmente, na área de conhecimento da Ação de Extensão;
- b) estar em dia com as obrigações estudantis e/ou acadêmicas;
- c) comprovar disponibilidade de tempo para dedicar-se a atividade, sem prejuízo das demais atividades estudantis e acadêmicas; e,
- d) atender os demais requisitos previstos neste edital.

2.1.1. O estudante não poderá acumular Bolsa Incentivo em projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional. Não se enquadram na vedação estabelecida, as bolsas de incentivo oriundas de programas externos de fomento, a exemplo do PIBID, Residência Pedagógica e Programa de Educação Tutorial (PET), desde que o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Alegrete*

estudante contemple as exigências dos editais, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições dos estudantes devem ser realizadas dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo I), diretamente com o(a) Coordenador(a) das Ações de Extensão contempladas com bolsas (Anexos II).

3.2. Para homologação da inscrição e participação da seleção o candidato deve atender a todos os critérios estabelecidos pelo(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão.

3.3. As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta, quando houver, não serão consideradas para avaliação.

### **4 DOS VALORES DA BOLSA INCENTIVO**

4.1. O valor mensal da Bolsa Incentivo às Ações de Extensão é de:

- a) R\$ 250,00 mensais - nível médio, para 12 (doze) horas semanais de atividades;
- b) R\$ 375,00 mensais - nível superior, para 12 (doze) horas semanais de atividades.

4.2. O número de bolsas a serem concedidas por Ação de Extensão, o(a) Coordenador(a), o nível da bolsa, o valor, a duração e a vigência estão descritas no Anexos II.

### **5 DA SELEÇÃO E DA CONCESSÃO**

5.1. A seleção dos bolsistas é de responsabilidade do(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão, com base nos requisitos, critérios, local, data, horário e forma (presencial ou virtual) estabelecidos.

5.2. A publicação da relação dos candidatos contemplará os estudantes classificados para a bolsa de extensão, os suplentes e os desclassificados, conforme ordem de classificação estabelecida pelo(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão, observado o processo de seleção. Os suplentes poderão participar da ação de extensão como aluno bolsista voluntário, se houver interesse do(a) Coordenador(a).

5.3. A bolsa será concedida ao(s) primeiro(s) classificado(s) de cada Ação de Extensão, observado o resultado desta seleção, o quantitativo de bolsas disponibilizadas e a convocação realizada pelo(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão.

5.3.1. Na ocasião da desistência, formalizada pelo estudante em resposta ao e-mail de convocação e seus prazos, será convocado o próximo estudante classificado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Alegrete*

5.4. Os estudantes contemplados com bolsa deverão providenciar o envio do Termo de Compromisso (Anexo III) ao(à) Coordenador(a) da Ação de Extensão, por ocasião da convocação e do aceite da bolsa concedida.

## **6 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE BOLSISTA**

6.1. Ao(À) estudante bolsista compete cumprir com o disposto na [Resolução Consup nº 79/2023 \(anexo\)](#) e [Resolução Consup nº 78/2019](#), bem como:

- a) conhecer e cumprir as normas da atividade a que está vinculado;
- b) executar as atividades previstas no plano de trabalho, cumprindo a carga horária estipulada, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- c) submeter-se à orientação e supervisão do(a) Coordenador(a) da atividade;
- d) participar de reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e avaliação das ações programadas;
- e) assinar Termo de Compromisso antes de iniciar suas atividades do projeto;
- f) apresentar relatório ao(à) Coordenador(a) da atividade, nos prazos estabelecidos;
- g) apresentar ao(à) Coordenador(a) da atividade, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 dias, proposta de seu desligamento.

## **7 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

7.1. O(A) estudante bolsista poderá ser desligado(a) ou substituído(a) de sua função, em qualquer tempo, por solicitação do(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão, nos seguintes casos:

- a) não cumprir as atribuições específicas definidas pelo(a) coordenador(a) da atividade;
- b) desistir formalmente de participar da atividade;
- c) evadir ou trancar a sua matrícula;
- d) for habitualmente impontual, não for assíduo(a), demonstrar indisciplina, desinteresse, negligência ou improbidade.

7.2. Para fins de desligamento ou substituição o(a) estudante/Coordenador(a) deverá solicitar orientações à Coordenação de Extensão do *Campus*.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados inicialmente à Coordenadora de Extensão ou ao Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar - *Campus Alegrete*.

8.2. A execução orçamentária e financeira das bolsas deverá ocorrer nos seus respectivos prazos legais, conforme legislação vigente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Alegrete*

8.3. O IFFar - *Campus Alegrete* divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes à seleção regida por este edital, por meio do seu sítio eletrônico Institucional, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações.

8.4. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.5. Os casos omissos serão analisados pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar - *Campus Alegrete*, amparados pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Alegrete/RS, 09 de abril de 2025.

**MIRIAN MARCHEZAN LOPES**  
Diretora Geral Pró Tempore  
Portaria Nº 225/2025, DOU de 03/02/2025

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>		
<b>ETAPA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
1	Inscrições dos estudantes	09/04/2025 a 18/04/2025
2	Seleção dos estudantes para a condição de bolsistas	21/04/2025 a 24/04/2025
3	Resultado da seleção	28/04/2025
4	Convocação dos bolsistas classificados pelo Coordenador da Ação de Extensão	29/04/2025 e 30/04/2025
5	Envio do Termo de Compromisso pelos estudantes contemplados com bolsas ao Coordenador da Ação de Extensão	até 07/05/2025
6	Envio do Termo de Compromisso assinado para a Coordenação de Extensão (responsabilidade do Coordenador da Ação de Extensão)	até 09/05/2025

**ANEXO II**

**AÇÕES DE EXTENSÃO CONTEMPLADAS COM BOLSAS DO EDITAL 300/2024 - EIXO I**

<b>TÍTULO</b>	<b>COORDENADOR</b>	<b>Email</b>	<b>BOLSA S</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>DURAÇÃO (meses)</b>	<b>VIGÊNCIA PROJETO</b>
Gurias na Ciência: conectando meninas ao mundo da Ciência e Tecnologia (2)	PAULA MIRELA ALMEIDA GUADAGNIN	paula.guadagnin@iffarroupilha.edu.br	1	Superior	375,00	6	01/04/2025 a 01/11/2025
Escola de Avicultura - Viabilidade da Produção de Aves Caipiras na Região de Alegrete/RS: Capacitação e Estímulo ao Desenvolvimento da Avicultura Não-Convencional	ALINE BOSAK DOS SANTOS	aline.santos@iffarroupilha.edu.br	1	Superior	375,00	6	01/05/2025 a 19/12/2025
Conect-Sui	KATIA MARIA CARDINAL	katia.cardinal@iffarroupilha.edu.br	1	Médio	250,00	6	01/03/2025 a 30/11/2025
Olimpíadas de Matemática na Escola - Ano III	MARCIA VIARO FLÔRES	marcia.flores@iffarroupilha.edu.br	1	Superior	375,00	6	01/04/2025 a 28/11/2025
Entendendo a produção animal: a Zootecnia para as crianças! 3ª Edição!	TATIANA PFULLER WOMMER	tatiana.wommer@iffarroupilha.edu.br	1	Médio	250,00	6	01/02/2025 a 01/01/2026
Química e Saúde Bucal, juntas e misturadas!	MARIA LAURA LACAVA LORDELLO	maria.lordello@iffarroupilha.edu.br	1	Médio	250,00	6	01/04/2025 a 30/09/2025
Vivências e Práticas Participativas no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACs) FUNDEB de Manoel Viana- RS	CALINCA JORDÂNIA PERGHER	calinca.pergher@iffarroupilha.edu.br	1	Superior	375,00	6	03/03/2025 a 30/11/2025
Meliponário escola IFFAR Alegrete 2025	RENATA PORTO ALEGRE GARCIA	renata.garcia@iffarroupilha.edu.br	1	Médio	250,00	6	03/02/2025 a 19/12/2025
Produção de histórias infantis personalizadas para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) com auxílio da Inteligência Artificial generativa	JIANI CARDOSO DA ROZA	jjiani.roza@iffarroupilha.edu.br	1	Superior	375,00	6	01/03/2025 a 31/01/2026
Laboratório de ensino de matemática itinerante: (re)construindo práticas de ensino nas escolas de Alegrete-RS e Manoel Viana-RS	GABRIEL DE OLIVEIRA SOARES	gabriel.soares@iffarroupilha.edu.br	1	Superior	375,00	6	01/04/2025 a 30/11/2025

TÍTULO	COORDENADOR	Email	BOLSA S	NÍVEL	VALOR (R\$)	DURAÇÃO (meses)	VIGÊNCIA PROJETO
IFTechInova: Educação Tecnológica Inovadora	CRISTHIANO BOSSARDI DE VASCONCELLOS	cristiano.vasconcellos@iffarroupilha.edu.br	1	Médio	250,00	6	09/06/2025 a 05/12/2025
Ovinocultura IFFar Alegrete: A rede social que leva informação ao produtor de ovinos!	TATIANA PFULLER WOMMER	tatiana.wommer@iffarroupilha.edu.br	1	Médio	250,00	6	01/02/2025 a 01/01/2026
Curso de Formação Continuada - Ciência de Dados com Python	CARLOS ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	carlos.santos@iffarroupilha.edu.br	1	Médio	250,00	6	24/02/2025 a 31/12/2025
Preparando campeões: participações em Exposições Agropecuárias	TATIANA PFULLER WOMMER	tatiana.wommer@iffarroupilha.edu.br	1	Médio	250,00	6	01/02/2025 a 01/01/2026
Galinheiro Móvel como Alternativa para Produção de Frangos de Corte Caipira em Pequena Escala na Região de Alegrete/RS	ALINE BOSAK DOS SANTOS	aline.santos@iffarroupilha.edu.br	1	Médio	250,00	4	01/05/2025 a 21/11/2025
Curso de produção Orgânica: Reciclando conhecimentos, gerando saberes	HERTON CHIMELO PIVOTO	herton.pivoto@iffarroupilha.edu.br	1	Superior	375,00	6	03/03/2025 a 05/12/2025

**AÇÕES DE EXTENSÃO CONTEMPLADAS COM BOLSAS DO EDITAL 300/2024 - EIXO II**

<b>TÍTULO</b>	<b>COORDENADOR</b>	<b>Email</b>	<b>BOLSAS</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>VIGÊNCIA PROJETO</b>
Centro de Idiomas - Inglês Básico I	NATHALIA RODRIGUES CATTO PREDEBON	nathalia.catto@ifarroupilha.edu.br	1	Médio	250,00	6	01/03/2025 a 23/12/2025

**ANEXO III**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTUDANTE BOLSISTA EM AÇÃO DE EXTENSÃO**

Nome do estudante: ...

CPF: ...

Curso: ...

Ano/Semestre: ...

E-mail: ...

Telefone: ...

Conta corrente vinculada ao NOME e CPF do estudante

Banco: ...

Nº Agência: ...

Nº conta: ...

Título da Ação de Extensão: ...

Nome do Coordenador da Ação de Extensão: ...

Início da vigência da bolsa: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Término da vigência da bolsa: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o bolsista em Ação de Extensão, acima identificado, contemplado com 01 (uma) Bolsa de Incentivo a Ações de Extensão do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Alegrete, compromete-se, expressamente, a respeitar integralmente todas as condições constantes na [Resolução Consup nº 79/2023 \(anexo\)](#) e [Resolução Consup nº 78/2019](#), enquanto estiver no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos, sem que disto resulte qualquer direito à reclamação ou indenização.

**Compete ao estudante bolsista:**

- conhecer e cumprir as normas da atividade a que está vinculado;
- executar as atividades previstas no plano de trabalho;
- cumprir a carga horária estipulada, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- submeter-se à orientação e supervisão do Coordenador da atividade;
- participar de reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e avaliação das ações programadas;
- assinar Termo de Compromisso antes de iniciar suas atividades do projeto;
- apresentar relatório ao Coordenador da atividade, nos prazos estabelecidos;
- apresentar ao Coordenador da atividade, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 dias, proposta de seu desligamento;
- apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos da área.

**Declara que:**

- não recebe qualquer modalidade de bolsa;
- possui disponibilidade de tempo para dedicar-se à carga horária prevista para a ação;
- concorda em participar de todas as etapas necessárias ao desenvolvimento da ação de extensão, eventuais deslocamentos, entre outras.

Declara, ainda, estar ciente de que o não cumprimento dos termos anteriormente especificados implicará no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente TERMO é firmado pelo bolsista e Coordenador da Ação de Extensão.

Alegrete, RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Nome do responsável  
Responsável legal  
(estudante menor de 18 anos)

---

Nome do estudante  
Estudante bolsista

---

Nome do Coordenador  
Coordenador da Ação de Extensão